**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**

**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 2388 DE 20 DE JULHO DE 1984.

# O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de

suas atribuições legais,

#  DECRETA:

Art. lº - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Agricultura, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTE 1.068.585.000,00

II TRIMESTRE 1.179.044.000,00

III TRIMESTRE 1.137.922.000,00

IV TRIMESTRE 867.298.000,00

TOTAL 4.252.849.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

 Janilene Vasconcelos de Melo

 Governadora em Exercício